

Apresentado em
Data 13/10/25

Porto Nacional, 13 de outubro de 2025.

Requerimento n.º 97/2025

Aprovado em
Data 14/10/25

A vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após a anuência deste Douto Plenário, que seja encaminhado o presente **Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ronivon Maciel, Prefeito Municipal de Porto Nacional, e à Ilma. Senhora Cristiane Nunes, Secretária Municipal de Saúde, solicitando informações detalhadas e providências urgentes quanto à paralisação do transporte das crianças com transtornos neurodivergentes do Distrito de Luzimangues ao CEMAN – Centro Municipal de Atendimento Neuropsicossocial, localizado na sede do município.**

JUSTIFICATIVA: De acordo com diversas manifestações de mães atípicas residentes no Distrito de Luzimangues, a van responsável pelo transporte das crianças até o CEMAN encontra-se há mais de 30 (trinta) dias sem realizar o serviço, sob a alegação de que o veículo se encontra quebrado.

Tal situação tem acarretado graves prejuízos às crianças, que estão há mais de um mês sem frequentar as sessões de terapia indispensáveis para o desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo.

Ressalte-se que grande parte dessas famílias é carente e depende exclusivamente do transporte público disponibilizado pela Secretaria de Saúde, não possuindo condições financeiras de custear o deslocamento até a sede de Porto Nacional.

Diante da gravidade da situação, requer-se:

- 1. Informações oficiais e detalhadas sobre o motivo da paralisação do veículo, as medidas adotadas e o prazo previsto para retorno das atividades;**

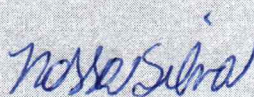
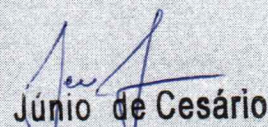
Nassa Silva

2. Adoção imediata de medidas alternativas, como a disponibilização de outro veículo ou transporte temporário, garantindo a continuidade do atendimento das crianças no CEMAN;

3. Envio de resposta formal a esta Casa de Leis, informando as providências concretas e prazos definidos para a normalização do serviço.

Trata-se de um pleito de natureza humanitária e social, que visa assegurar o direito ao tratamento e à inclusão das crianças neurodivergentes, bem como o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário à saúde.

Sala das sessões, aos 13 dias do mês outubro de 2025


NASSA SILVA
Júnio de Cesário
Vereador

VEREADORA DE PORTO NACIONAL - TO